



TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CERTAME

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.001

OBJETO: Pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em diversas ruas do Bairro Nossa Senhora de Fátima, conforme MAPP 2468, Convênio nº 78/2024 e Processo nº 07701278/2023.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

MUNICÍPIO: Boa Viagem/CE

O Agente de Contratação do Município de Boa Viagem/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos na **Lei nº 14.133/2021**,

CONSIDERANDO a formalização de Termo de Extinção Contratual Consensual com a empresa anteriormente contratada, motivado por fatos supervenientes que comprometeram sua capacidade de execução, notadamente bloqueios judiciais de contas bancárias;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para a regular continuidade do objeto, inclusive com a futura convocação dos licitantes remanescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade, a segurança jurídica e a adequada instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE** o andamento da Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.001, até ulterior deliberação da Administração.

Art. 2º A suspensão tem por finalidade possibilitar a readequação dos atos administrativos, em razão da extinção contratual anteriormente formalizada, bem como a adoção das providências necessárias à convocação dos licitantes remanescentes de acordo com a ordem de classificação, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica assegurado que todos os atos praticados observarão estritamente os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, garantindo a continuidade futura da obra, cuja relevância é essencial para o Município de Boa Viagem/CE.

Boa Viagem/CE, 10 de abril de 2026.

ARTUR VALLE
PEREIRA:94131040344
1040344

Agente de Contratação
Município de Boa Viagem/CE